



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMI/RJ Processo N.º 6711/2013 Rubrica: _____ Fls. _____
---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMDS 23/2014**  
**Processo Administrativo nº 6711/2013**  
**Vigência – Início 29/03/2017 – Término: 28/09/2017**  
**Valor : R\$ 19.920,00 (ezenove mil e novecentos e vinte Reais)**  
**Contrato: Cinesio Pedro de Abreu.**  
**CPF: 452.291.397-49**

Termo Aditivo de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **CINESIO PEDRO DE ABREU**, como **LOCADOR**, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP: 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 108/2007, através de seu Secretário **WANDERSON DIAS PEREIRA**, matrícula nº 35.904, e de outro lado a Sr. **CINESIO PEDRO DE ABREU**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 83500564-6, DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.291.397-49, doravante denominada **LOCADOR**, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 6.711/2013, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. O **LOCADOR** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a modificação do valor do contrato de locação de imóvel, bem como da prorrogação de seu prazo por mais 6 (seis) meses, nos termos definidos entre as partes e com parecer da Comissão de Avaliação de Imóveis para Fins de Aluguel, do contrato de locação firmado sobre o imóvel situado na Rua Augusto Moreira, lote 53, Bairro Sampaio, Itaboraí/RJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE**

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo e valor da locação, com início de vigência a partir do dia 29/03/2017 e término previsto para 28/09/2017, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, para os próximos 06 (seis) meses, ficando acertado o novo valor de R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais) por mês, perfazendo o valor global de R\$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais reais), a ser pago, por conta da Classificação Orçamentária – Programa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PMIRJ  
Processo N.º 6711/2013  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls.

Trabalho 16.002.001 – 08.244.0094.2.277, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00, fonte 01, do Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme exposto à fl. 269 do processo administrativo 6.711/2013.

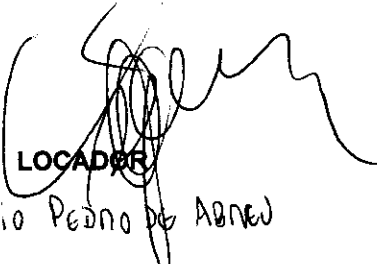
**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 27 de março de 2017.

  
**Dr. Wanderson Dias**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Município: 33.104  
**MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**

  
**LOCADOR**  
Vinésio Pedro de Aguiar

Testemunhas:

1. Marcos Soares da Silva  
RG: 10.846.232-6 CPF: 043.054.444-31

2. [Signature]  
RG: 0772089-5 CPF: 7567438725

PUBLICIDADE  
Em 08 de abril de 2017  
no Diário do Leste, 1691  
Extra Mat. 35945 SEGOV